**ATENÇÃO:**

**AS NOTAS FISCAIS FÍSICAS PODERÃO SER USADAS COM DATA DE EMISSÃO ATÉ 31.12.2014: A PARTIR DE 01.01.2015 SERÁ PROIBIDA A EMISSÃO ESTANDO A EMPRESA SUJEITA A MULTA !**

**ROTEIRO PARA SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À NFSe:**

1. Solicitar a adesão à emissão de nota fiscal de serviços eletrônica no site [www.ivoti.rs.gov.br](http://www.ivoti.rs.gov.br) > NFSe;

ATENÇÃO: Guarde bem a senha digitada pois ela dará o acesso para a emissão de Notas Fiscais de Serviço Eletrônica.

2. Preencher o requerimento **Pedido de Adesão de NFSe (2 vias),** que deverá ser protocolado na Secretaria da Fazenda anexando os seguintes documentos:

1. **TODOS** os livros de ISSQN preenchidos, assinados e, se for o caso, encadernado, com a escrita fiscal **até** o último dia/mês da última Nota Fiscal Série T emitida;

1. **TODOS** os talões de NF Série T, NT ou Fatura Serviços (emitidas e não emitidas);
2. Declarações Anuais ISSQN até a data da última NF física emitida.

3. Contrato social atualizado (para empresas já cadastradas; em caso de alteração de sócios encaminhar CPF / RG) para a devida atualização cadastral.

Caso seja necessário efetuar alteração de razão social, endereço ou atividade a empresa deverá **primeiramente regularizar a situação cadastral**;

Após a apresentação dos documentos acima a solicitação online será analisada e deferida estando a empresa apta para a emissão da NFSe.

**DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA NÃO SERÁ RECEBIDA !**

Solicita-se verificar o **Decreto 153/2013,** mais precisamente, a partir do Artigo 33 que trata da NFSe.

Código Tributário Municipal – Lei 2500/2009, Decreto 153/2013 e Requerimento de Pedido de Adesão da NFSe estão disponíveis:

**www.ivoti.rs.gov.br > Atendimento ao Cidadão > Downloads**

**www.ivoti.rs.gov.br > NFSe > Legislação > Pedido de Adesão**